

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** União Espírita Bittencourt Sampaio

**CNPJ:** 59.851.592/0001-06

**ENDEREÇO E CEP:** Rua São Paulo, 2435, Centro CEP: 14.600-000

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Katisilene Guilherme Gomes

**CPF:** 141.501.438-89

**OBJETO DA PARCERIA:** Prestar serviço assistencial de proteção social básica—serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 15 anos.

**EXERCÍCIO:** 2023

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** FEDERAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento 019/2023	16/02/2023	16/02/2023 A 31/12/2023	12.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
14/03/2023	898,60	14/03/2023	550873000025858	898,60
09/05/2023	5.101,40	09/05/2023	550873000025858	5.101,40
02/10/2023	5.898,60	02/10/2023	550873000025858	5.898,60
-(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				11.898,60
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				4,66
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				11.903,26
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				11.903,26

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da União Espírita Bittencourt Sampaio vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): FEDERAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)			11.903,26	11.903,26	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>			<b>11.903,26</b>	<b>11.903,26</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

## **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal De São Joaquim Da Barra  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** União Espírita Bittencourt  
Sampaio

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 019/2023

**OBJETO:** Prestar serviço assistencial de proteção social básica—serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 15 anos.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 12.000,00

**EXERCÍCIO (1):** 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

São Joaquim da Barra, 31 de Dezembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** *okato*

Nome: *Marcelo Feller Pires* \_\_\_\_\_

Cargo: *Tribute* \_\_\_\_\_

CPF: *14150143889* \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

Ata

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Hotel de Vila Rica

Cargo: Treche

CPF: 14259143889

Assinatura: [assinatura]

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**Processo Administrativo n.º 1133/2023**

**PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)**

**NOME DA OSC:** União Espirita Bittencurt Sampaio

**CNPJ:** 59.851.592/0001-06

**Responsável:** Katisilene Guilherme Gomes

**Telefone:** (016) 3728-6543

**E-mail:** uebsampaio@yahoo.com.br

**Endereço:** Rua São Paulo nº 2435 centro

**TERMO DE:** Colaboração N.º 019/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 019/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada *União Espirita Bittencurt Sampaio* no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

**I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:** O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: Tem como finalidade trabalhar pela garantia dos direitos inerentes à criança e ao adolescente em especial a aqueles em situação de vulnerabilidade social, sem distinção quanto à origem, raça, cor, condição social, credo político ou religiosos, contribuindo qualitativamente em seu processo de desenvolvimento, através do fortalecimento de vínculo, em âmbito familiar e comunitário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

O objeto da parceria é: A OSC prestara serviços socioassistencial de proteção social básica-serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos e onze meses, conforme plano de trabalho.

**II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	14/03/2023	898,60	550.873.000.025.858	0,00
			550.873.000.025.858	0,00
02	09/05/2023	5.101,40	550.873.000.025.858	5,09
			550.873.000.025.858	1,33
			550.873.000.025.858	0,15
			550.873.000.025.858	0,08
			550.873.000.025.858	0,08
03	02/10/2023	5.898,60	550.873.000.025.858	0,52
			550.873.000.025.858	0,11
			550.873.000.025.858	0,00
<b>Total</b>		<b>11.898,60</b>		<b>4,66</b>

Repasse no valor de R\$11.898,60, acrescido de rendimento, totalizando R\$11.903,26.

**III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:** A Prestação de Contas final

foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 03/01/2024.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:**

<b>Data</b>	<b>Valor do Repasse (R\$)</b>	<b>Valor Aprovado (R\$)</b>	<b>Glosas (R\$)</b>
16/02/2023	12.000,00	12.000,00	0,00
<b>TOTAIS: (R\$)</b>	11.898,60	11.903,26	0,00

Este valor refere-se ao valor repassado pelo governo federal de parcelas do ano de 2023.

**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em**

**exercício subsequente:** O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, não havendo necessidade de glosas e de autorização para utilização em ano seguinte.

**VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:**

As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de monitoramento no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios mensais de atividades. Foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. As atividades foram: Prática de atividades físicas, Atividades artísticas com várias temáticas ao longo do período, recreação diária entre os grupos na brinquedoteca, Oficinas e artesanato, ensaios para apresentações de final de ano, Rodas de conversas compatíveis aos temas diários, grupo de reuniões das famílias que são assistidas. Todas essas atividades contribuíram para o fortalecimento e convivência de vínculos dos usuários e suas famílias, sempre com supervisão técnica e da equipe de monitoramento.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 02/05/2023, 16/08/2023 e 04/12/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.



**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação**

**que rege a matéria:** A cláusula quarta – dos recursos financeiros não foi cumprida devido ao repasse do Ministério da Cidadania não ser constante e cumprido em sua totalidade, porém estão em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princípios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

**VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**

A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou holerites, dos salários pagos aos funcionários, no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

**IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:** Não se apli-

ca.



**X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:** os originais dos comprovantes de gastos (holerites) contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem e estão constantes no extrato bancário.

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que os holerites estão corretamente apresentados com os valores do extrato bancário, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 1133/2023.

**XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**

A OSC apresentou as certidões negativas acerca dos recolhimentos de encargos trabalhistas, pois houve gastos com recursos humanos conforme discriminados no Plano de Trabalho.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:** Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 11 meses. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:** Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concesso (Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinaf-fo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).

**XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos con-cessores, quando houver:** A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em 02/05/2023, 16/08/2023 e 04/12/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

**XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, perti-nência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:** Não se aplica na OSC.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indi-cada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspek-to formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 25 de março de 2024.

Maria Angelica V Bastianini

Coordenadora da Proteção Social Especial

CRESS: 28.000

## **HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS**

*Processo Administrativo nº 1133/2023*

*Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 2951/2022*

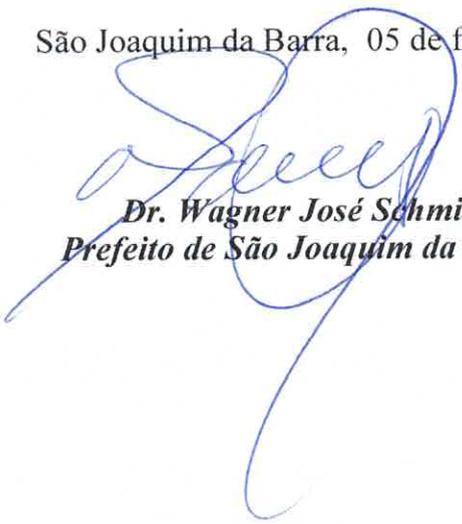
*Termo de Colaboração nº 019/2023*

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, **União Espírita Bittencourt Sampaio**, referente ao repasse Federal, objeto da prestação de serviços de socioassistencial de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos e onze meses, conforme plano de trabalho, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

***É imprescindível** que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO**, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**